



**AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL**

***"Impactos da Reforma Tributária no Setor da
Tecnologia da Informação"***



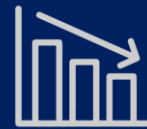
- ❑ **Entidade de grau superior fundada no ano de 1990.**
- ❑ **Representa entidades patronais de TI dos estados do País.**
- ❑ **São mais de 121.000 mil empresas de pequeno, médio e grande porte de TI representadas.**
- ❑ **Emprega mais de 2 milhões de trabalhadores diretos.**
- ❑ **O setor é intensivo em contratação de mão de obra especializada.**
- ❑ **O segmento tem altos salários que são mais que o dobro da média nacional.**





- **CBS Contribuição sobre Bens e Serviços**
PIS, COFINS e IPI
- **IBS Imposto sobre Bens e Serviços**
ISS e ICMS
- CBS + IBS: alíquota **ESTIMADA** em 25,45% pelo Ministério da Fazenda que poderá ser alterada durante a implementação da Reforma Tributária.
- **Setor de TI – está nesta alíquota-padrão, conforme texto da PEC 45.**
- O IBS terá uma alíquota de referência a ser definida por meio de resolução do Senado Federal, mas cada ente federativo poderá definir a sua alíquota e o contribuinte pagará a soma da alíquota estadual e da municipal.

REGIMES DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA



Adoção de alíquotas diferenciadas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) — e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), reduzidas em 60%, ou seja, o valor a ser recolhido será de 40% da alíquota-padrão, para as seguintes atividades:



Serviços de Educação



Serviços de Saúde



Dispositivos Médicos e de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência



Medicamentos e Produtos de Cuidados Básicos à Saúde Menstrual



Serviços de Transporte Coletivos de Passageiros Rodoviário, Ferroviário e Hidroviário, de caráter Urbano, Semiurbano, Metropolitano, Intermunicipal e Interestadual



Produtos Agropecuários, Aquícolas, Pesqueiros, Florestais e Extrativistas Vegetais In Natura



Insumos Agropecuários e Aquícolas, Alimentos Destinados ao Consumo Humano e Produtos de Higiene Pessoal



Produções Artísticas, Culturais, Jornalísticas e Audiovisuais Nacionais e Atividades Desportivas



Bens e Serviços Relacionados a Segurança e Soberania Nacional, Segurança da Informação e Segurança Cibernética



A desconsideração das particularidades do setor, que **demandam mão de obra altamente especializada e onerosa**, poderá gerar consequências adversas:

- a) A falta de equilíbrio financeiro pode levar à redução de postos de trabalho.
- b) Aumento da carga tributária, **visto que não há possibilidade de crédito** do maior insumo (folha de pgto) e uma alíquota estimada de 25%;
- c) Poderá incentivar o aumento da terceirização para aproveitar créditos - **não há previsão de créditos sobre a folha de pagamento e encargos**;
- d) Perda da **capacidade de tecnologia a nível de competitividade, atratividade de investimento** frente a outros países, como Portugal, Estados Unidos e Uruguai.
- e) **Dois sistemas tributários diferentes vigentes** por um longo período (complexo e penoso para os contribuintes);
- f) **Insegurança jurídica**, não há conhecimento das alíquotas, que somente serão definidas por meio de lei complementar;
- g) **Significativa redução na capacidade de contratação de mão de obra** e de investimentos em inovação.



- ❑ O Setor de TI (**intensivo em mão de obra**) pode ser agrupado em 2 grandes grupos, que são:
 - Empresas de Serviços de TI (Desenvolvimento Customizável)
 - Empresas de Software (Desenvolvimento não Customizável e Revendas)

- ❑ ABES, BRASSCOM, FENAINFO apontam um aumento real no preço final dos Serviços considerando o IBS e CBS (*alíquota-padrão de 25% estimada MF*):
 - **Empresas de Serviços de TI**
 - Folha de pagamento sobre receita entre 62% e 70%
 - **Aumento no preço total dos serviços: 13,96% a 14,47%**

 - **Empresas de Software**
 - Folha de pagamento sobre receita entre 36% e 40%
 - **Aumento no preço total dos serviços: 2,5% a 9,5%**

- ❑ Dados considerados: *Créditos entre 3% a 5% sobre a receita bruta e alíquota ISS de 2%*

PROPOSTAS DO SETOR DE TI REFORMA TRIBUTÁRIA (PEC 45)

Considerando que:

- O Setor é intensivo em contratação de mão de obra;
- Os salários são mais que o dobro da média nacional;
- O Setor emprega aproximadamente 2 milhões de trabalhadores e corresponde a 8% do PIB brasileiro;
- É atividade transversal e essencial para a prestação dos demais serviços da cadeia econômica.
- Os empregos atuais e os empregos futuros são (e serão) em empresas de serviços de TI (Serviços Digitais) cuja folha de pagamento não gerará crédito. Não podemos comprometer a geração de empregos da atual e futuras gerações.

PROPOSTAS DA TI – PEC 45

- Para preservação e criação de novos empregos propomos um “enquadramento adequado” que compense a falta de créditos e o impacto da folha de pagamentos;
- **Não é possível se creditar do maior insumo – folha de pagamento (entre 62% e 70% para operações intensivas em mão de obra):**

PLEITO >>> O SETOR DE TI, QUE É INTENSIVO EM MÃO DE OBRA, SEJA INCLUÍDO NA ALÍQUOTA REDUZIDA EM 60% EM RELAÇÃO A ALÍQUOTA-PADRÃO (§1º, ART. 9º DA PEC 45 / ART. 156-A CF DETERMINADO POR LC)

**Muito Obrigado.
Marcio Gonçalves**

Vice-Presidente
Agosto/2023

